

PORTARIA Nº 820/2025-DIVQVT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO art. 2º, § 1º, inciso I combinado com art. 3º, inciso II do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPES/SUBORP/SEMEF, que ratifica a despesa de pessoal com recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO o Decreto de 7 de julho de 2025, publicado na edição nº 6105 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou candidato aprovado no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto de 14 de agosto de 2025, publicado na edição nº 6133 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou candidato aprovado no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de agosto de 2025, publicado na edição nº 6134 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou candidata aprovada no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o número 2025.01637.01816.9.112930-SIGED.

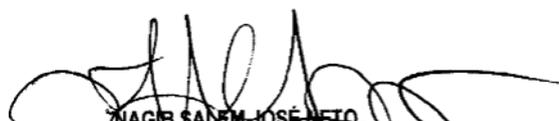
RESOLVE

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

NOME	CARGO	A CONTAR
ARIVALDO BRITO SILVA	AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II	8/9/2025
BRUNO RICARDO BRANDAO PACIFICO	AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II	8/9/2025
CINDY CHRISTINA SOARES DE MELLO	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9/9/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de setembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo nº. 2025.01637.01412.0.005850;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 061/2025 – CML/PM** – cujo objeto é eventual aquisição de material laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, participantes do Registro de Preços, para a empresa:

Fornecedor	Lote
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	1

II – CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, a fim de que compareça, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº.1695, Adrianópolis, no horário de 08h às 17h.

Manaus, 10 de setembro de 2025


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 9 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.150, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 9 de outubro de 2025**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 10 de setembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANEXO I

50ª Convocação do Concurso SEMSA (5 remanescentes)
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40h	3	369º a 370º AC e 19º PcD
AS-PROGRAMADOR DE COMPUTADOR 40h	1	28º
ES-ENFERMEIRO GERAL	1	169º
TOTAL	5	

* AC – Ampla Concorrência
* PCD – Pessoa Com Deficiência

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
<p>2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE</p> <ol style="list-style-type: none"> Carteira de Identidade Civil; Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: http://www.tse.jus.br); Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino; Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso); Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável; Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver; CPF dos filhos de zero a 18 anos; CPF do cônjuge; Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS; Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS; 1 foto para documento (3x4); Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual; Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR); Comprovante de Escolaridade: Certificado do Curso Médio Técnico Específico da área (para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO); Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO); Outros cursos exigidos conforme requisitos do cargo; Registro no respectivo Conselho Profissional; Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional; Atestado de Sanidade Física e Mental; Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021. <p>3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <ol style="list-style-type: none"> Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse); Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 9 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.150, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 9 de outubro de 2025**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 10 de setembro de 2025.


MAGIS SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANEXO I

51ª Convocação do Concurso SEMSA (4 remanescentes)
Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40h) – DISA LESTE	2	175º e 176º
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40h) – DISA NORTE	1	189º
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40h) – DISA RURAL	1	31º
TOTAL	4	

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
<p>2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE</p> <ol style="list-style-type: none"> Carteira de Identidade Civil; Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: http://www.tse.jus.br); Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino; Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso); Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável; Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver; CPF dos filhos de zero a 18 anos; CPF do cônjuge; Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS; Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS; 1 foto para documento (3x4); Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual; Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO); Atestado de Sanidade Física e Mental; Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021. <p>3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <ol style="list-style-type: none"> Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse); Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 3006 /2025-SEMED/GS

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação é a locação de imóvel para funcionamento de duas unidades de ensino localizadas à Rua da Prosperidade, n.º 21, Bairro: Nova Esperança, de propriedade da pessoa jurídica BLR Logística e Transporte Rodoviário de Carga Ltda, onde funcionam o CMEI Professora Naide Soares de Oliveira e o CMEI Nossa Senhora de Fátima;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel contida no item 8 do Documento de Formalização da Demanda - DFD (fls. 394-395), item 4 do Estudo Técnico Preliminar (fls. 398-399) e item 2.1 do Termo de Referência (fls. 447-448);

CONSIDERANDO que em documento presente à fl. 479, o locador manifestou aceite ao valor sugerido pela Controladoria Geral do Município – CGM, por meio de seu Departamento de Avaliação de Imóveis – DAI, em Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis nº 007/2025 (fls. 468-474);